



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3654 de 18 de junho de 2012

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Negro "CORDENEGRO", conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto na Lei Municipal nº 2.020, de 27 de março de 2001.

Art. 1º – Fica a contar de 17 de junho de 2012, nomeado os cidadãos que constituirão o Conselho Municipal do Negro "CORDENEGRO".

Art. 2º - O "Conselho" de que trata o "caput" do artigo 1º, compor-se à dos seguintes representantes:

Representantes das Entidades do Município:

Angélica Almeida Bispo dos Santos
Célio Aparecido de Oliveira
Daniele Gregório
Joaquim Dutra Furtado Filho
Ogair Mota
Padre Marcos José Theodoro

Representantes da Sociedade Civil:

Cleide Ivone da Silva Baroni
Dijalma Lúcio Firmino
Márcia da Silva
Paulo Cândido
Silvana de Almeida

Suplentes:

Antônio Marcos da Silva
João Batista de Mattos
Marcelino Cândido Santana

Art. 3º - Os serviços prestados pelos representantes do "Conselho", não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação a qualquer título, sendo por conseguinte, considerados de alta relevância para o Município.

Art. 4º - Os representantes do "Conselho" e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (17.11.2011 a 16.11.2013), admitida a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.442-A de 18 de junho de 2012

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7538, de 17.11.2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 7538, de 17 de novembro de 2009 (dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Negro – "CORDENEGRO", conforme especifica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.459 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1957/2012, de 29.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Antônia Valéria Alves Brito, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1957/2012, de 29 de junho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.460 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX,

da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2004/2012, de 04.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Márcia da Silva, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2004/2012, de 04 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.461 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1994/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Lucélia Fernanda Zoppi Pompeu, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativa - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1994/2012, de 03 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.462 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1981/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Selma Anice de Oliveira, lotada no emprego público de Guarda Municipal - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1981/2012, de 03 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.463 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1964/2012, de 29.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor João Anderson de Jesus Alves, lotado no emprego público de Guarda Municipal - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1964/2012, de 29 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.464 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2003/2012, de 04.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Wilson José Diório, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

de Esporte e Lazer da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2003/2012, de 04 de julho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.465 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1984/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Paulo César Moraes de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1984/2012, de 03 de julho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.466 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1850/2012, de 21.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Valmir Sanches, lotado no emprego público de Auxiliar de Engenheiro - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1850/2012, de 21 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.467 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1876/2012, de 25.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Ronald Betanho Franchini, lotado no emprego público de Agente Sanitário - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1876/2012, de 25 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.468 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1933/2012, de 28.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Paulo Cícero da Cruz, lotado no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1933/2012, de 28 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.469 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1881/2012, de 26.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Jonas Antonio Chaves, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1881/2012, de 26 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.
Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.470 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2028/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Tcharles Andrijo Bianco, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2028/2012, de 05 de julho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.471 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2015/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Antonio Guarasemin, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/2012, de 05 de julho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.472 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2019/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Antonio Pinho Gomes Junior, lotado no emprego público de Professor - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/2012, de 05 de julho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.473 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1953/2012, de 29.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Douglas Vitor Castellari, lotado no emprego público de Pintor - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1953/2012, de 29 de junho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.474 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1974/2012, de 02.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica o servidor Anderson Antonio Hespanhol, lotado no emprego público de Assistente Técnico de Contabilidade - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1974/2012, de 02 de julho de 2012, afastado de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.475 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1978/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Rogeaine Regina Filie Batista, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1978/2012, de 03 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.476 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1988/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Maria Aparecida Mazzaron, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com o

Processo Administrativo nº 1988/2012, de 03 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.477 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2017/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Juliana Alves Jardim Araújo Mendonça, lotada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2017/2012, de 05 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.478 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2016/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Carla Rossana Guarasemin, lotada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/2012, de 05 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.479 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1956/2012, de 29.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Débora Regina Estevam, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1956/2012, de 29 de junho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.480 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2023/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Andréia Aparecida Modulo de Souza, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/2012, de 05 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.481 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2024/2012, de 05.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Marta Herondina Alves Roveratti, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativa - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2024/2012, de 05 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.482 de 05 de julho de 2012

Dispõe sobre o afastamento eleitoral da servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1989/2012, de 03.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Em observância ao disposto na Legislação Eleitoral em vigor, fica a servidora Vera Pereira, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativa - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Governo da Municipalidade, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1989/2012, de 03 de julho de 2012, afastada de suas ocupações habituais, no período de 07 de julho a 07 de outubro de 2012, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 05 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.487 de 06 de julho de 2012

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 06 de julho de 2012, a servidora Sra. Adriana Moura da Silva, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico – Referência B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.449, de 27.06.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 06 de julho de 2012.

Thais Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.449 de 27 de junho de 2012

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 27 de junho do corrente exercício, alterada a situação funcional da servidora Sra. Adriana Moura da Silva, lotada no cargo de Chefe de Serviço – Serviço de Compra e Almoarifado, Ref. D (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, passando a ocupar o cargo de Diretora de Coordenadoria – Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico. Ref. B (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.298, de 09 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 8.458-A de 02 de julho de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitida Kátia Cilene de Oliveira, portadora do R.G nº 22.344.587-03, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12170756924, no emprego público de Inspetora de Alunos - Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

O Jornal Oficial circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:
imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital de convocação da prova para os candidatos a eleição do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2357 de 21 de Julho de 2006.

CONVOCA os candidatos aptos para a PROVA, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados:

ELAINE CRISTINA PINTO	25.792.954-8
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	34.951.636-4
ELIZETI CRISTINA DA SILVA FAGUNDES DE OLIVEIRA	40.338.271-3
EVA APARECIDA LACERDA DE PÁDUA	21.569.977
JOANA SILVESTRE DE CARVALHO	119.415-80
JOSENI SABIA DE ALMEIDA	29.084.575-0
JOSIANE DANIELI SAVOY DA SILVA	29.548.372-6
LUIZA ALICE DE OLIVEIRA	16.327.727-05
MARIANA GONÇALVES DA CRUZ	40.337.922-2
PAMELA DE SIMAS RODRIGUES	42.503.894-4
RAQUEL CASSIANO FREITA	27.748.917-9
REGINA PAULA DE CARVALHO CESARIO	21.569.944-0
ROSANGELA ESTIGARRIBIA DE MORAES	43.361.652-0
SIMONE LIMA DE OMENA	22.908.499-0
VALERIA MACENA LINO DAS NEVES	41.359.758-1
VANESSA CRISTINA ANTONIO	40.338.172-1

Dia: 14/07/2012

Horário: 08:00 as 11:00 horas

Local: Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 Jardim Jose Corte - Cordeirópolis SP

Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

Nadir de Castro Figueira
Presidente do CMDCA

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2009 firmado em 17/04/2009, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de informática incluindo, assistência e suporte técnico aos programas, treinamento de pessoal, licença de uso dos sistemas aplicativos de controle de processo legislativo, controle de patrimônio, controle dos gabinetes de vereadores, manutenção do site da Câmara conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital - Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações - Prorrogado por: 12(doze) meses a partir de 18/04/2012 - Cobertura Orçamentária 01.01.001.2.258.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Valor R\$ 30.360,12(trinta mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos). Presidente da Câmara.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

SÉRGIO MARONEZI, PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

R E S O L V E : -

I - PELO PRESENTE, FICA CONVOCADO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARECER A SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, NO PERÍODO DE 12/07/2012 A 13/07/2012, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, O CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012, PARA MANIFESTAREM ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

LEITURISTA

ANSERMO ARMANDO ANREATO

2º LUGAR

O CANDIDATO QUE SE ACHAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

II - O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.

III - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL, A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AO INTERESSADO EM SEU PRÓPRIO DOMICÍLIO POR ESCRITO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, AOS 06 DE JUNHO DE 2012.

SÉRGIO MARONEZI
PRESIDENTE EXECUTIVO

PUBLICADO NO PAÇO DA AUTARQUIA, 06 DE JULHO DE 2012.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 04 ao Contrato nº 09/08 - 25/06/08

Licitação: Convite nº 09/08

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CASCALHO LTDA.

Objeto: prestação de serviços de impressão de boletos de cobrança.

Prazo de Vigência: 24 de junho de 2013

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 04: 22 de junho de 2012

SÉRGIO MARONEZI
Presidente Executivo do SAAE

EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO

Termo de Reajuste de Preço nº 04 ao Contrato nº 09/08

Licitação: Convite nº 09/08

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CASCALHO LTDA.

Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica.

Valor Unitário: R\$ 0,32(trinta e dois centavos) por recibo de cobrança.

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 22 de junho de 2012.

SÉRGIO MARONEZI
Presidente Executivo do SAAE

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.